



PARECER ÚNICO Nº 1398354/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 2353/2013/002/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 30609/2016	SITUAÇÃO: Autorizada
--	--------------------------------	--------------------------------

EMPREENDEDOR: Laerte Alves de Oliveira	CNPJ: 171.551.186-72	
EMPREENDIMENTO: Rede Dom Pedro de Postos LTDA.	CNPJ: 20.415.295/0005-06	
MUNICÍPIO: Divisa Alegre	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 (Fuso 24K) LAT/Y 8258665 LONG/X 249491		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Pardo	BACIA ESTADUAL: Rio Mosquito	
UPGRH: --- PA1 ---	SUB-BACIA: Rio Mosquito	
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalação de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis.	CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alisson Coutinho Costa	REGISTRO: CREA – MG 144.347/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 053/2016	DATA: 17/11/2016	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Sara Michelly Cruz – Gestora Ambiental	1364596-5	
Stênio Abdanur Porfírio Franco – Gestor Ambiental	1364357-2	
Oswaldo Neves Machado Júnior – Gestor Ambiental Formação Jurídica	1364198-0	
De acordo: Rodrigo Ribas Diretor Regional de Apoio Técnico	1220634-8	
De Acordo: Wesley Alexandre de Paula Diretor de Controle Processual	1107056-2	



1. Introdução

O presente Parecer Único tem como objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação do empreendimento Rede Dom Pedro de Postos Ltda. O empreendimento recebeu Licença de Instalação Corretiva (LIC) nº 132/15 em 28 abril de 2015, com condicionantes, válida até 23/04/2017.

Trata-se da operação de um posto de revenda de combustíveis no município de Divisa Alegre/MG com capacidade de armazenamento de 150 m³. Conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74/04 o empreendimento sob o código F-06-01-7 (Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis) terá porte médio enquadrando na classe 3.

As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do FCE – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOB nº 0794513/2016/B em 01/08/2016. A formalização do processo ocorreu em 02/10/2016 com Recibo de Entrega de Documentos nº 1011943/2016.

Este Parecer Único baseou-se na avaliação das condicionantes da LIC, nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento conforme relatório de vistoria nº 53/2016.

2. Caracterização do Empreendimento

Foi implantado posto de combustíveis às margens da BR 116 em área urbana do município de Divisa Alegre/MG não habitada. O posto é composto por pista de abastecimento e três edificações contendo restaurante, lanchonete, loja de conveniência, galpão de lojas, estacionamento de caminhões com espaço privativo, serviço de troca de óleo e borracharia. O posto funcionará 24 horas por dia, sete dias por semana em três turnos. O estabelecimento funcionará com 45 funcionários.

De acordo com a classificação da área de entorno de estabelecimentos que utilizam SASC – Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – NBR 13786 o empreendimento foi classificado como sendo Classe 0, por não possuir nenhum dos fatores de agravamento no raio de 100m do entorno. A vizinhança à direita é uma propriedade rural de silvicultura e à esquerda cidade de Divisa Alegre, não tendo intervenções e/ou empreendimentos à frente.

A instalação é composta de Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, com capacidade de 150 m³ de armazenamento, sendo cinco tanques jaquetados, conforme NBR 16131/2013, com capacidade de 30 m³ cada (30.000 L). Sendo um tanque bipartido 10x20, um tanque bipartido 15x15, três tanques plenos. O tanque bipartido 10x20 será utilizado com 20 mil litros gasolina comum e 10 mil litros etanol; o tanque bipartido 15x15 será utilizado para Diesel S10 e Diesel S500; os tanques plenos serão um para Diesel S10 e dois para Diesel S500. Foram instaladas 12 bombas material PEAD com filtro e válvula



de retenção do tipo pé de bomba. Os tanques de armazenamento são de aço carbono, jaquetados/parede dupla. As tubulações das linhas de abastecimento são feitas de PEAD. O monitoramento será intersticial.

A empresa terá como distribuidor/fornecedor a Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. Os equipamentos e sistemas são de propriedade da Rede Dom Pedro de Postos o qual realizará manutenções periódicas de acordo com a política da rede composta por mais de sessenta postos.

Os tanques foram instalados ao lado da pista de abastecimento bem como as bocas de descarga e filtros de diesel de forma a otimizar o monitoramento e ações em caso de vazamento, deixando a pista livre.

O piso da pista de abastecimento, área de troca de óleo e da área de descarga dos produtos é em concreto, com desnível para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção construídas internamente à projeção da cobertura metálica, as quais direcionarão os efluentes até a caixa separadora de água e óleo – SAO. Os resíduos oleosos e lubrificantes serão coletados para tratamento e destinação final por empresas licenciadas para este fim.

A área de abastecimento, seguiram o modelo apresentado compreendendo duas pistas de abastecimento com um total de dez ilhas para abastecimento de caminhões e duas para abastecimento de automóveis. As bombas são equipadas com válvula de retenção, câmaras de contenção (sump) estanque e impermeável em sua parte inferior. Nas bombas de diesel estão instalados os filtros adequados.

Foi apresentado em atendimento à Resolução CONAMA nº 273 de 29 de novembro 2000 plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais.

Quanto às edificações a edificação mais central é composta por restaurante, lanchonete, loja de conveniência, caixas do posto de abastecimento, sala de espera e controle do sistema elétrico. Esta estrutura possui sistema de caixa de gordura para separação dos resíduos oleosos (gordura) antes do efluente final chegar ao sistema de fossa séptica, filtros anaeróbios e sumidouro.

Em uma das extremidades está outra edificação composta por estacionamento privativo coberto com guarita, com vestiário e sala de jogos/área de lazer interna e será instalado academia funcional ao ar livre na parte externa. O aquecimento é realizado por meio de aquecedor solar.

Na outra extremidade há uma estrutura composta por 15 lojas que possuem uma sala e banheiro que serão destinados aluguel para lojistas, uma será destinada a borracharia. A área atrás desta é estrutura é inclinada e está descoberta devendo ser revegetada para evitar erosão.

A estrutura destinada para troca de óleos é coberta, com piso impermeabilizado e canaletas de derivação para sistema de separação de água e óleo. A edificação possui pista com três trincheiras construídas em paralelo, destinadas à troca de óleo de veículos, depósito, casa de máquinas. Foi verificada a construção de um depósito de resíduos sólidos



(embalagens) e materiais contaminados com óleo. A graxa será bombeada por meio de propulsores de graxa para as ilhas. O compressor utilizado na atividade de troca de óleo será armazenado em estrutura própria atrás dos pátios de trocas.

O tratamento de efluentes oleoso será realizado por meio de coleta nas caixas Separadoras de Água e Óleo (SAO) que atende todas as estruturas susceptíveis ao derramamento de óleo.

O tratamento de efluentes possui duas tubulações de forma a não misturar os efluentes da cozinha, mais gorduroso, e das fossas antes da retirada da gordura. O efluente da cozinha passa por sistema composto por duas decantações, filtro anaeróbico e sumidouro. Os efluentes de esgoto passam por duas decantações, uma decantação com trituração, filtro anaeróbico e sumidouro. Este sistema está implantado à jusante das estruturas do posto e recebe efluentes de todas as estruturas do posto que possuem banheiro.

O posto possui sistema de recepção e armazenamento de água pluvial, com capacidade para armazenar até 650 m³ de água. A recepção da água é feita somente nos telhados e coberturas das edificações, sendo derivada até o tanque de armazenamento, localizado à jusante das instalações.

Foi informado que a empresa possui equipe própria destinada à revisão e realização de manutenção das estruturas dos postos, como aferição de vazamentos, limpeza dos sumps e outras estruturas, entre outras atividades.

Conforme informação prestada, os resíduos sólidos gerados serão recolhidos pela Prefeitura de Divisa Alegre – MG, as lixeiras estão sendo instaladas.

A área de manobras para acesso ao posto encontra-se instalada desde a fase de início de instalação do empreendimento.

As áreas comuns do empreendimento possuem piso em blocos de concreto.

Toda iluminação é realizada por lâmpadas de Led.

Além da área construída há área verde nativa pertencente ao empreendimento, no entanto, existem áreas com solo descoberto ao redor do empreendimento propensas a erosão que serão recobertas por gramíneas.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O abastecimento hídrico do Posto Revendedor de Combustíveis Rede Dom Pedro de Postos Ltda. será realizado por meio de captações em poço artesiano tubular, sendo a água armazenada em reservatórios à montante do empreendimento e será redistribuída para os locais demandados por gravidade.

Foi estimado o consumo baseado na previsão de 45 funcionários e em média diária de 375 clientes além da higienização do estabelecimento.

A autorização para perfuração do poço tubular subterrâneo foi emitida pela SUPRAM Jequitinhonha sob número 04000/2014. Foi solicitada outorga por meio do processo 30609/2016 a qual foi concedida para exploração de uma vazão de 3,0m³/h, 15h diárias



todos os dias do ano, que será realizada por um sistema automatizado já implantado. O poço possui horímetro e hidrômetro instalados. O poço está localizado a aproximadamente 130 metros dos sistemas de tratamentos de efluentes, devendo ser realizada análise físico-química e bacteriológica da água do poço para identificar contaminação, caso ocorra.

O empreendedor implantou sistema de captação de água da chuva com capacidade de 65.000L.

4. Cumprimento das condicionantes de LI

Condicionante 1: Cumprir o disposto na NBR 13.786/2005 referente à seleção de equipamentos e sistemas de instalação subterrânea de combustível.

Prazo: Durante a vigência de Licença de Instalação Corretiva

Status: Cumprida

Análise: Conforme verificado nos Documentos Auxiliares da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE apresentados, relativos aos itens estruturais adquiridos para composição do empreendimento, os equipamentos selecionados e o sistema de instalação seguem o disposto em norma específica – ABNT NBR 13.786 (Documentos COPAM R01001149/2014 e R00247110/2016). Foram apresentados os testes de estanqueidade dos tanques e das tubulações associadas, realizados em 16/06/2016, sob responsabilidade técnica de Robson Alves da Silva – CREA 29493, empresa Trans JD Ltda., indicando estanqueidade em todos os tanques e tubulações instaladas. Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB relativo às instalações e medidas de segurança adotadas contra incêndios, emitido em 12/07/2016 (Documento COPAM R00247110/2016 e 1011916/2016).

Condicionante 2: Apresentar projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do empreendimento e AVCB.

Prazo: Formalização da LO

Status: Cumprida

Análise: Foi apresentado o AVCB anteriormente a formalização do processo em 18/07/2016, documento R0247110/2016 (pág. 462), e na formalização do processo (pág. 14) emitido em 12 julho de 2016 com validade até 04/07/2021.

Condicionante 3: Apresentar Programa de Educação Ambiental, Programa de Prevenção de Incêndio e Programa de Prevenção e Procedimentos para Situação de Emergência com cronograma de execução de todos os programas.

Prazo: Formalização da LO

Status: Cumprida

Análise: Foi apresentado relatório de cumprimento das condicionantes em 18/07/2016, documento R0247110/2016 contendo Plano de Atendimento à Emergência (PEA), Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e certificados, testes de estanqueidade, alvará e licença da prefeitura de Divisa Alegre para localização e funcionamento, AVCB, nota fiscal equipamentos.



O programa de educação ambiental foi proposto pelo empreendedor na solicitação da licença de instalação apesar de não ser obrigatório segundo Deliberação Normativa COPAM nº110 /2007. O empreendedor optou por realizar este programa de forma indireta junto aos funcionários conscientizando sobre o descarte adequado de resíduos e publicando cartilhas educativas, para as cartilhas não há temas e cronograma pré-definidos sendo uma ação esporádica da rede de acordo com percepção de demandas externas.

Programa de prevenção de incêndio apresentado é exigência legal do Corpo de Bombeiros tendo sido analisado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros, apesar de ter sido apresentado à SUPRAM posteriormente considera-se a condicionante cumprida no prazo.

Foi apresentado Plano de Atendimento a Emergência – PEA, o plano apresentou listagem de situações de emergência, identificação de riscos, ações de respostas, análise de danos e procedimentos pós-emergência. Está prevista a formação de equipe com funções e treinamentos específico, atualização e divulgação constante do plano, realização de exercícios e simulados periodicamente e fixada em locais visíveis a todos os funcionários placa ou cartaz contendo os números de telefones a serem acionados em caso de emergência. Deve ser tomada maior atenção para atualização dos contatos, no programa apresentado o telefone da SEMAD está errado devendo ser informado o telefone correto (38) 3532-6650. O plano apresentado atende Resolução CONAMA nº 273 de 29 de novembro de 2000 quanto ao plano de resposta a incidentes.

Deverá ser apresentado anualmente relatório de acompanhamento do programa contendo composição das equipes, treinamentos realizados com tema e número de participantes, registro de ocorrências no período do relatório, medidas tomadas e avaliação crítica da eficiência e eficácia do plano e necessidade ou não de adequações do plano.

As medidas a serem tomadas em caso de incêndio foram apresentadas junto ao plano de gerenciamento de riscos.

Programa de gerenciamento de resíduos: segundo programa apresentado será destinado a reciclagem plásticos, papel, papelão e sucatas metálicas, não tendo sido possível estimar a quantidade de material a ser produzido uma vez que dependerá do fluxo de pessoas durante o funcionamento do posto. Será implantada coleta seletiva em toda área do posto, a coleta interna será realizada por pessoa treinada para evitar mistura dos resíduos e o material será acondicionado na central de armazenamento temporário de resíduos sólidos. Transporte externo será pelos catadores do material reciclável e o não reciclável recolhido pela prefeitura municipal e destinados a aterro municipal. A coleta de material reciclável ocorrerá semanalmente e de resíduo orgânico, lixo comum e varrição de piso diariamente.



Os resíduos classe I (estopa contaminada, papelão contaminado, embalagens plásticas de óleo lubrificante, filtros de óleo, areia contaminada) serão destinados a Lwart Lubrificante Ltda. ou Petroleum tecnologia Ambiental Ltda. que realizará a coleta de acordo com a demanda. Está previsto treinamento de pessoal, plano de contingência a ser adotado em caso de acidente e incidente causado por manuseio incorreto de resíduos e o controle será realizado por tabela específica.

Condicionante 4: Apresentar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive no tanque de armazenamento de óleo queimado antes do início da operação do empreendimento.

Prazo: Formalização da LO

Status: Cumprida

Análise: Foram apresentadas na formalização do processo página 25 a 34, laudo de estanqueidade atestando a estanqueidade de todo sistema (tanque e tubulações).

Condicionante 5: Apresentar, por meio de relatório fotográfico, comprovação de Armazenamento temporário e destinação final dos resíduos oriundos da instalação e coleta pelas empresas/catadores responsáveis pela destinação final.

Prazo: Formalização da LO

Status: Cumprida

Análise: Foi apresentado em 18/07/2016 documento R0247110/2016 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos executado e relatório fotográfico.

Condicionante 6: Apresentar contrato com empresa responsável pela oficina e projeto da obra.

Prazo: 6 meses após concessão da licença

A condicionante foi alterada na 97ª Reunião Ordinária da URC Jequitinhonha do COPAM passando a vigorar como:

“Condicionante 06: Apresentar projeto da obra de implantação da oficina. **Prazo:** 30 dias após aprovação da alteração da condicionante.”

Status: Não se aplica

Análise: Foi verificado em vistoria que não houve instalação de oficina como informado pelo empreendedor, dessa forma a condicionante perdeu objeto não sendo aplicável.

5. Controle Processual

Trata-se a presente análise da Licença de Operação do empreendimento Rede Dom Pedro de Postos Ltda., para a atividade de “postos revendedores, postos de abastecimento”, código F-06-01-7, no município de Divisa Alegre/MG.

Nota-se que o processo foi instruído com a declaração de conformidade da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG (fl.13), em concordância com a exigência da Resolução CONAMA nº 237/97, além do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Série MG nº 016660, com validade até 04/07/2021, em atendimento ao que determina o art.5º, II e suas



alíneas da Resolução CONAMA nº 273/2000.

Observa-se, ainda, que a análise técnica teve por base os critérios e exigências contidas na Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, que alterou a Deliberação Normativa COPAM nº 50/2001, que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Quanto à necessidade de intervenções ambientais, nota-se no referido parecer que não haverá a necessidade de supressão de vegetação nativa ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Quanto ao uso dos recursos hídricos, o abastecimento do empreendimento será realizado por meio de captações em poço artesiano tubular, sendo a água armazenada em reservatórios e redistribuída para os locais demandados por gravidade. A autorização para perfuração do poço tubular subterrâneo foi emitida pela SUPRAM Jequitinhonha sob número 04000/2014.

Foi apresentada quando da formalização do processo a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 0038077/2014 (fl.38), conforme exigência da Resolução SEMAD nº 412, de 2005.

Nota-se ainda, que os custos de análise foram integralmente quitados, na forma do disposto no Parágrafo Único do art.3º da Deliberação Normativa COPAM nº 138, de 2009 (fl.17/20).

Dessa forma, encerra-se o presente controle processual, não existindo óbice para análise e deliberação pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente.

6. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, Rede Dom Pedro de Postos Ltda. do Laerte Alves de Oliveira, para a atividade de “Postos Revendedores, Postos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas e Postos Flutuantes de Combustíveis” no município de Divisa Alegre, pelo prazo de 4 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente da Supram Jequitinhonha.



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

7. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Rede Dom Pedro de Postos Ltda..

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Rede Dom Pedro de Postos Ltda. .

Anexo III. Relatório Fotográfico da Rede Dom Pedro de Postos Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

Empreendedor: Laerte Alves de Oliveira
Empreendimento: Rede Dom Pedro de Postos Ltda.
CNPJ: 20.415.295/0005-06
Municípios: Divisa Alegre – MG
Atividade(s): Postos Revendedores, Postos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas e Postos Flutuantes de Combustíveis.
Código(s) DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 2353/2013/002/2016
Validade: 04 anos **Referencia: Condicionantes da Licença de Operação**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Apresentar relatório analítico consolidado referente às atividades de todos os programas.	Anualmente durante a vigência da Licença de Operação
2.	Apresentar relatório anual referente aos procedimentos realizados para a manutenção preventiva dos equipamentos do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), assim como das unidades abastecedoras (bombas de combustíveis).	Durante a validade da Licença de Operação
3.	Apresentar anualmente o comprovante de limpeza da fossa séptica (notas fiscais de serviço ou similares), especificando o nome da empresa prestadora de serviço, bem como o destino que foi dado ao lodo retirado.	Durante a validade da Licença de Operação
4.	Apresentar registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo	90 dias após concessão da licença
5.	Realizar análise físico-química e bacteriológica da água do poço comparando com os parâmetros exigidos pela portaria do Ministério da Saúde nº. 518/2004, semestralmente e enviar resultados anualmente para SUPRAM/JEQ.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

O empreendedor deverá executar os programas de controle ambiental e de automonitoramento de acordo com os cronogramas e prazos estabelecidos, porém, a comprovação da execução deverá ser feita através de protocolo único de um relatório analítico consolidado, contendo análises e considerações a respeito do cumprimento das



condicionantes. O primeiro relatório consolidado deverá abranger as ações realizadas no período do ano anterior, tendo como base a data da publicação da licença até a data de 31/12/2017.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

Empreendedor: Laerte Alves de Oliveira
Empreendimento: Rede Dom Pedro de Postos Ltda.
CNPJ: 20.415.295/0005-06
Municípios: Divisa Alegre – MG
Atividade(s): Postos Revendedores, Postos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas e Postos Flutuantes de Combustíveis.
Código(s) DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 2353/2013/002/2016
Validade: 04 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação

1. Vazamento de combustíveis

Deverão ser realizados ensaios de estanqueidade, especificados no item 4.1 do Anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM nº 108/07, em conformidade com as características do sistema de armazenamento de combustíveis (características técnicas e data de instalação - tanto do sistema de abastecimento como de armazenamento de óleos utilizados), devendo os resultados serem encaminhados a SUPRAM Jequitinhonha, acompanhados das ART's dos responsáveis pelos ensaios. Para os tanques que possuem parede dupla, conforme NBR 13.785 e monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverão ser apresentados anualmente relatório de operação do sistema de monitoramento intersticial dos mesmos, assim como laudo técnico acompanhado de ART constatando o funcionamento de tal equipamento, a partir da concessão da licença de operação.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, vazão média, DBO, DQO, óleos e graxas e detergentes	1ª amostragem imediatamente após concessão da Licença de Operação e as demais anualmente
Entrada e saída do sistema	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em	1ª amostragem 60 dias após concessão da



de tratamento de efluentes sanitários	de líquidos	suspensão, vazão média (somente entrada), DBO, DQO e óleos e graxas.	Licença de Operação e as demais anualmente
--	--------------------	--	---

Relatório: Os resultados deverão ser encaminhados a SUPRAM Jequitinhonha (Avenida da Saudade, 335, bairro Centro, Diamantina / MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: 38.3532-6650). O mesmo deverá ser proveniente de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e conter identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Salienta-se que os padrões para comparação se referem aos da DN COPAM-CERH/MG 01/2008 ou legislação que venha alterá-la futuramente.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram - Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram - Jequitinhonha, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 1 e 2 (NBR nº 10.004), em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81 (disposição de resíduos sólidos) e atual Lei de Política Estadual de Resíduos Sólidos - 18.031/2009.

4. Efluentes atmosféricos

Apresentar anualmente a SUPRAM Jequitinhonha laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, acompanhado do relatório conclusivo sob responsabilidade de técnico habilitado para o mesmo.

O relatório deverá contemplar os resultados das análises efetuadas, acompanhado pela respectiva planilha de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem e conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 11/1986 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

Empreendedor: Laerte Alves de Oliveira

Empreendimento: Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

CNPJ: 20.415.295/0005-06

Municípios: Divisa Alegre – MG

Atividade(s): Postos Revendedores, Postos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas e Postos Flutuantes de Combustíveis.

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 2353/2013/002/2016

Validade: 4 anos



Foto 1: Vista geral do empreendimento.



Foto 2: Pista de abastecimento e galpão de lojas ao fundo.



Foto 3: Tanques de combustível e bocas de descarga ao lado da pista de abastecimento.



Foto 4: Acesso aos tanques de combustíveis suspiros.



Foto 5: Filtros de diesel.



Foto 6: Bomba de abastecimento.



Foto 7: Área destinada à troca de óleo



Foto 08: Armazenamento água pluvial.



Foto 9: Caixas SAO e caixa de gordura.



Foto 10: Sistema séptico, com filtro e sumidouro



Foto 11: Área próxima ao galpão de lojas a ser revegetada.



Foto 12: Área no entorno do empreendimento a ser revegetada.



Foto 13: Poço tubular, captação hídrica.



Foto 14: Caixas d'água para armazenamento e área a ser revegetada.